



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº: CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

Lido na reunião

INDICAÇÃO Nº:

Data: 09/03/2020

DATA: 05/03/2020

AUTORIA: VALDIR CORDEIRO.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 66/2020
Data: 09/03/2020 - Horário: 15:06
Legislativo - IND 10/2020

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzany

Indica a disponibilização de acompanhamento psicológico aos Servidores Públicos do Município.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da administração Municipal a possibilidade de viabilizar a disponibilização de acompanhamento psicológico com profissionais capacitados a fim de atender aos servidores públicos do Município.

JUSTIFICATIVA: O trabalho é o local onde a maioria das pessoas passa a maior parte do seu dia, desse modo o ambiente de trabalho irá refletir diretamente sobre a personalidade do indivíduo.

Para que o ambiente de trabalho ofereça todas as condições necessárias para o desenvolvimento harmônico das atividades entre os setores é preciso que exista o cuidado com o emocional dos indivíduos dando suporte sempre que necessário.

Portanto, indica que seja disponibilizado atendimento com profissional capacitado que através dos seus conhecimentos pode agir em diversas áreas que envolvam a saúde mental do servidor, que vão desde o acompanhamento psicológico individual à palestras motivacionais e atividades voltadas à melhora do clima organizacional.

Valdir Cordeiro

VALDIR CORDEIRO

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 09/03/2020

Obtendo o seguinte resultado:

*Aprovado por
unanimidade*

[Assinatura]